DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BÁLSAMO

Conforme Lei Municipal nº 2.249, de 08 de fevereiro de 2017

www.balsamo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/balsamo

Sexta-feira, 31 de agosto de 2018 | Ano II | Edição nº 265 | Página 1 de 4

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE BÁLSAMO	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	4
Aviso de Licitação	4
Contratos	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Bálsamo, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Bálsamo poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.balsamo.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/balsamo
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Bálsamo
CNPJ 45.142.353/0001-64
Rua Rio de Janeiro, 695 - Centro
Telefone: (17) 3264-1209
Site: www.balsamo.sp.gov.br

Câmara Municipal de Bálsamo
CNPJ 51.847.507/0001-16
Rua São Paulo, 740 - Jd. São Domingos
Telefone: (17) 3264-1518
Site: www.cmbalsamo.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Bálsamo garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.balsamo.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/balsamo

PODER EXECUTIVO DE BÁLSAMO

Atos Oficiais | **Decretos**

Prefeitura Municipal de Bálsamo
Administração 2017/2020
Construindo uma nova História!

LIVRO DE REGISTRO DE DECRETO Nº 16 *FLS 140*

DECRETO Nº 1.998, DE 30 DE AGOSTO DE 2018

"Dispõe sobre doação de imóvel urbano destinado a atividade industrial conforme Lei nº 1.504, de 21 de Setembro de 1.999, Lei nº 1.544, de 16 de Maio de 2.000 e Lei nº 2.317, de 22 de Agosto de 2.018".

O Sr. ***Carlos Eduardo Carmona Lourenço****, Prefeito Municipal de* ***Bálsamo,*** *Comarca de* ***Mirassol,*** *Estado de* ***São Paulo,*** *no uso de suas atribuições Legais,*

DECRETA

Art. 1º - Fica autorizada a doação para as empresas: 1) **RDA COMÉRCIO DE CALHAS E ACESSÓRIOS LTDA – ME, CNPJ nº 25.060.904/0001-33,** ramo de atividade voltado para o comércio varejista de ferragens e ferramentas; e, 2**) LUIS CARLOS PONCE 0333156889, CNPJ nº 13.914.511/0001-60,** ramo de atividade voltado para o serviço de usinagem, tornearia e solda, do imóvel abaixo relacionado, de propriedade da Municipalidade de Bálsamo, Estado de São Paulo, por força da **Matrícula nº 30.643 do Cartório de Registros de Imóveis da Comarca de Mirassol, Estado de São Paulo,** e que assim se caracteriza:

Lote 03, da quadra 04, do loteamento denominado Distrito Industrial Prefeito Luiz Steque Rodrigues (antes loteamento industrial sem denominação), situado no perímetro urbano da cidade e município de Bálsamo/SP, comarca de Mirassol/SP, que mede 25,00 metros de frente para a Rua Julio Mariani – lado ímpar (antes Avenida Projetada 01); igual dimensão nos fundos, por 30,00 metros da frente aos fundos em ambos os lados, confrontando pelo lado direito visto de frente com o lote 02; do outro lado com o lote 04; e, nos fundos com o lote 01, encerrando uma área de 750,00 metros quadrados.

Prefeitura Municipal de Bálsamo

Administração 2017/2020
Construindo uma nova História!

LIVRO DE REGISTRO DE DECRETO Nº 16 **FLS 141**

Art. 2º - A presente doação é feita na **proporção de 50% (cinqüenta por cento) para cada uma das empresas e está condicionada a Lei Municipal nº 1.504, de 21 de Setembro de 1.999, Lei Municipal nº 1.544, de 16 de Maio de 2.000 – Plano de Amparo e Incentivo Empresarial de Bálsamo – PLAEBAL e Lei Municipal nº 2.317, de 22 de Agosto de 2.018.**

Art. 3º - As despesas de que trata o presente Decreto, correrão por conta de dotações próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Bálsamo Senhor José Bento Geraldes, 30 de agosto de 2018.

Carlos Eduardo Carmona Lourenço
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria Municipal na data supra.

José Carlos Vaccari Nogueira
Secretário

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BÁLSAMO

Conforme Lei Municipal nº 2.249, de 08 de fevereiro de 2017

www.balsamo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/balsamo

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE BÁLSAMO
Extrato de Edital

Edital: 50/2018 Órgão: Prefeitura Municipal de Bálsamo Objeto: Aquisição de cartuchos e toner (compatíveis e original) Modalidade: Pregão Presencial nº 33/2018 Encerramento: 14/09/18 Edital completo e demais informações serão obtidas na Secretaria desta Prefeitura Municipal, de 2ª a 6ª feira, das 8:00 às 12:00 horas.

Contratos

PREFEITURA MUNICIPAL DE BÁLSAMO
Extrato de Contrato

Contratante: Prefeitura Municipal de Bálsamo Processo: 49/2018 Contratada: C&M Construtora Uchoa Ltda - ME Valor: R$ 118.417,66 Assinatura: 29/08/2018 Objeto: Obras de Iluminação do Estádio Municipal “Manoel Francisco Ferreira” Vigência: 720 dias Modalidade: Tomada de Preços n° 09/2018.